



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

MENSAGEM DE LEI Nº 24/2025.

Maringá, 02 de junho de 2025.

Exma. Senhora Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência e aos Excelentíssimos Vereadores, para apreciação e deliberação, a solicitação de autorização para que o Prefeito Municipal se licencie do cargo no período de 14 a 21 de junho de 2025, em missão oficial de representação do Município de Maringá ao Japão, nos termos do art. 49, § 1º, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

A presente solicitação fundamenta-se no convite formal recebido para participação nas comemorações dos 130 (cento e trinta) anos do Tratado de Amizade, Comércio e Navegação entre o Brasil e o Japão, evento que proporcionará o fortalecimento das relações institucionais, culturais e econômicas entre as duas nações.

A presença do Chefe do Poder Executivo Municipal, nessa ocasião, reveste-se de especial importância para reforçar os vínculos históricos e culturais que unem a comunidade nipo-brasileira ao Município de Maringá, além de representar oportunidade para a prospecção de novas parcerias, intercâmbios e iniciativas de desenvolvimento econômico, educacional, tecnológico e cultural.

Considerando a relevância da missão e o estrito cumprimento das disposições legais vigentes, solicito a aprovação do presente pleito, com vistas a conceder ao Prefeito Municipal licença para a realização da viagem em missão oficial ao Japão, no período indicado.

Por oportuno, informo que, durante o período da licença, o Executivo Municipal permanecerá sob a responsabilidade da Vice-Prefeita, Sandra Regina Jordão Jacovós, que assumirá interinamente o cargo de Prefeita.

Diante do exposto, e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da presente autorização, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração aos integrantes desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

Excelentíssima Senhora:

MAJORIE CATHERINE CAPDEBOSCQ

Presidente da Câmara Municipal de Maringá
N E S T A



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II, Prefeito Municipal**, em 02/06/2025, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6204234** e o código CRC **A01C744B**.

Referência: Processo nº 01.02.00072229/2025.65

SEI nº 6204234

Zimbra

cerimonial@maringa.pr.gov.br

Carta ao Prefeito de Maringá (Consulado do Japão)

De : KAJIWARA KUBOMI
<kubomi.kajiwara@c1.mofa.go.jp>

Qua, 07 de Mai de 2025 16:17

 1 anexo

Assunto : Carta ao Prefeito de Maringá (Consulado do Japão)

Para : Cerimonial@maringa.pr.gov.br,
prefeito@maringa.pr.gov.br

Excelentíssimo Senhor
SILVIO MAGALHÃES BARROS II
Prefeito Municipal de Maringá
A/C do Gabinete

Com os devidos cumprimentos, encaminho o ofício 049/2025, do Cônsul-Geral do Japão em Curitiba
Yasuhiro Mitsui.

Solicitamos a gentileza de acusar recebimento do e-mail.

Atenciosamente,

Kubomi Marcia Kajiwara
Assessora do Cônsul-Geral
Consulado Geral do Japão em Curitiba
kubomi.kajiwara@c1.mofa.go.jp
(41) 3322-4919

 **OF.049-2025 Prefeito Maringá.pdf**
369 KB

CONSULADO GERAL DO JAPÃO
CURITIBA

OF.049/2025

Curitiba, 5 de maio de 2025.

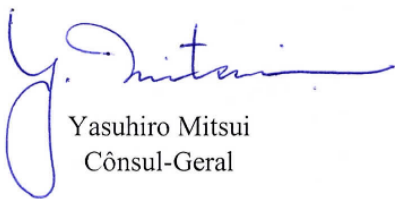
Exmo. Sr.
SILVIO MAGALHÃES BARROS II
Prefeito Municipal de Maringá
Maringá-PR

Senhor Prefeito,

Tenho a honra e o prazer de convidar Vossa Excelência a realizar uma visita oficial ao Japão, do dia 13 a 22 de junho de 2025, com o objetivo de estreitar ainda mais os laços de amizade e as relações entre o Japão e o Município de Maringá.

Espero que Vossa Excelência possa nos honrar com a vossa participação nessa visita, neste ano em que celebramos os 130 anos do Tratado de Amizade, Comércio e Navegação entre os dois países, de modo a aprofundar o conhecimento mútuo e fortalecer ainda mais as relações de amizade entre nossas nações.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha mais elevada estima e consideração.



Yasuhiro Mitsui
Cônsul-Geral



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Secretaria Municipal de Governo

Superintendência da Secretaria de Governo

Av. XV de Novembro, 701, - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1512 - www2.maringa.pr.gov.br

RELATÓRIO Nº 6108032/2025/SUPSEGOV/SECSEGOV

Processo nº 01.02.00072229/2025.65

Interessado: GAPRE

ANEXO II

PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES

- 1) 13 de junho - Embarque em Maringá/Guarulhos;
- 2) 15 de junho - Chegada no aeroporto de Tokyo (Haneda ou Narita);
- 3) 16 a 17 de junho - Tokyo Visitas Institucionais;
- 4) 18 de junho - Tokyo / Himeji /Kakogawa - Visitas Institucionais e visita à Prefeitura de Kakogawa;
- 5) 19 de junho - Kobe/ Kochi - Visitas Institucionais e visita ao Jardim Botânico de Makino;
- 6) 20 de junho - Embarque em KIX - OSAKA - as 23:45;
- 7) 22 de junho - Chegada em Maringá as 00:40.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Superintendente do Gabinete do Prefeito**, em 02/06/2025, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6108032** e o código CRC **D5268E84**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Superintendência do Gabinete do Prefeito

Av. XV de Novembro, nº 701, Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87030-370 Telefone: (44) 3221-1510 - www2.maringa.pr.gov.br

ANEXO III

ART. 1º, § 7º, LEI 10.624/2018

Em atenção ao disposto no art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 10.624/2018, informa-se que as despesas com alimentação, transporte, estadia, seguro e demais custos serão custeadas pelo valor de U\$D 610,00 (seiscentos e dez dólares americanos) por dia.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Superintendente do Gabinete do Prefeito**, em 28/05/2025, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6175886** e o código CRC **6AEBA958**.